



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1969/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Dá denominações às RUAS da COMUNIDADE DE BOAVISTA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas e Travessa da Comunidade de **BOA VISTA**, desta forma: **RUA DA MORINGA**, o logradouro que se inicia na Rua Paulino Anastácio da Silva e termina no Bairro da COHAB; **RUA DAS OLIVEIRAS**, que se inicia na Rua Dr. Pedro de Queiroz Ferreira e termina na Rua das Malícias; **RUA DAS MALÍCIAS**, que se inicia na Rua Paulino Anastácio da Silva e termina no campo da Aviação; **RUA DO LIMÃO**, que se inicia na Rua Paulino Anastácio da Silva e termina na Rua das Oliveiras; **RUA MARACÁ**, que se inicia nas proximidades do Terreno do Franzé e termina na Rua Paulino Anastácio da Silva; **RUA TAMARINA**, que se inicia nas proximidades do Terreno do Franzé e termina na Rua Paulino Anastácio da Silva e a **TRAVESSA DA MORINGA**, que se inicia na Rua Paulino Anastácio da Silva e termina na Rua da Moringa, conforme cópia anexa do mapa da referida Comunidade.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 13 DE AGOSTO DE 2019.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

